

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Dr. Raul Luiz Gutmann e extraído dos autos 531/95 da ação de execução fiscal em que fazem partes: requerente **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** e requerido **ALTAVIR JOSÉ SCARIOT** sendo que após as formalidades legais, nós Oficiais de Justiça ao final assinado, diligenciamos neste Foro Regional e, sendo aí, procedemos a **PENHORA**, que recaiu sobre o seguinte bem:

IMÓVEL constituído pelo lote de terreno sob nº 07 da quadra 07 da Planta **JARDIM CRISTAL**, situado em Colonia Guatupe, neste Município, sem benfeitorias, medindo 12,00ms de frente para a Avenida Florianópolis; 40,00ms de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, pelo o lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 06; pelo lado esquerdo faz esquina com a rua Caçador, e 12,00ms na linha de fundos, divide com o lote 19, com a área total de 480,00ms, matriculado sob nº 20.359 do cartório de registros de imóveis 1º officio.

Em seguida, depositamos o bem penhorado em mãos e poder do Sr. Luiz Ernani Setim depositário Público deste Foro regional, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mãos do bem sob sua guarda, a não ser sob ordem e determinação do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as penas da Lei.

E para constar, lavramos o presente, pelo o qual reportamos e damos fé.

Rogério W.E. Mariano
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Setim
FIEL DEPOSITÁRIO

Distribuído sob Nº	<i>296/2005</i>	a fls.
		do livro próprio do
Cartório	<i>Deposário Público</i>	
São José dos Pinhais,	<i>18</i> MAR 2005	
	<i>Setim</i>	
	Luiz Ernani Setim - Distribuidor	

